Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1580 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 48.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECRETARIA DE OBRAS E SAN. E ÓRG. AUXILIARES	
2090	AMPL. E MANUT. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	
3132	- Outros Serviços e Encargos	R$ 23.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2124	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4354	- Outras Amortizações	R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar, a redução a ser feita nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	ADM. E ELAB. LEGISLATIVA	
3133	- Serviços de Divulgação	R$ 7.000,00

2004	MANUT. CONSERV. DO PRÉDIO DA CÂMARA	
3120	- Material de Consumo	R$ 11.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 8.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
4110	- Obras e Instalações	R$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: